



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.475 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER OS PAGAMENTOS DE ABONO DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E APOSENTADOS, NOS EXERCÍCIOS DE 1972, 1973 e 1974, POR DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 515.380,85 (quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para atender ao pagamento de Abono de Natal dos Funcionários, Professores e Aposentados da Prefeitura Municipal, correspondente aos exercícios de 1972, 1973 e 1974, em face à decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do ofício nº 1743 de 23 de julho de 1976.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

Despesas com Abono de Natal devido aos funcionários, professores e aposentados da Prefeitura Municipal, correspondente aos exercícios de 1972, 1973 e 1974, face à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Cr\$ 515.380,85

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes das seguintes fontes:

a) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.475 - Continuação /

- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
- 4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal de Poços de Caldas Cr\$ 6.246,48

b) Anulação do saldo de crédito especial - Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Construção do Estádio Municipal de Poços de Caldas Cr\$ 509.134,37

SOMA- . . . Cr\$ 515.380,85

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 1976.

Sebastião P. Chagas
SEBASTIÃO PINEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal

